



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE PBX (0196) 62-1116

GABINETE DO PREFEITO

LEI 1.443/86
De 29.08.86

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de cz\$. 265.124,00.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e e le sanciona e promulga a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de finanças da Prefeitura, um crédito adicional no valor de cz\$... 265.124,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e cento e vinte e quatro cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações:

001.00-3.1.1.1-01.01.001.2.01	- Pessoal civil	250.000,00
005.00-3.1.3.2-01.01.001.2.01	- Outros Serv.E.	15.000,00
006.00-3.2.5.3-01.01.001.2.01	- Salário Fam...	124,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....265.124,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 29 de agosto de 1.986.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 29.08.86

Notificados os interessados na data supra.

Hugo Cesar Souza Corrêa
Chefe de Gabinete